

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI No. 348/2003, de 08/04/2003.

## "DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO PEDROSO VITOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Alienar, pelo maior lance, através de leilão público, no estado em que se encontram, os seguintes bens móveis:

a) Automóvel VW GOL CL 1.6 MI, ano/mod.1997, gasolina, placas LYK3061, cor branca, chassi 9BWZZZ377VP516351, pelo preço mínimo de 5.000,00 (cinco mil reais).

b) Automóvel FIAT UNO MILLE SX, ano/mod.1997, gasolina, placas LYH-6552, cor vermelha, chassi 9BD146048V5891636, pelo preço mínimo de 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

c) Automóvel GM CHEVY CAMPING, ano/mod.1992/1993, gasolina, placas MBJ-0940, cor vermelha, chassi 9BGTD80JPNC113533, pelo preço mínimo de 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Art. 2º. O valor mínimo do lance de cada bem móvel será o constante do laudo de avaliação.

Art. 3º. O pagamento a ser efetuado pelo adquirente do bem leiloado será feito somente em moeda corrente nacional, sendo vedado qualquer tipo de compensação tributária.

Art. 4°. Os recursos obtidos com a alienação dos bens que trata o art. 1°, serão aplicados na aquisição de novos bens móveis.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva - SC, em 08 de Abril de 2003.

### **PAULO PEDROSO VITOR**

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 08 de Abril de 2003.

## JOSÉ CARLOS DE BEM

Secretário de Administração e Finanças

Rua Angelo Batista, 90 - Centro - Fone/Fax: (0\*\*48) 526-1445 - CEP 88914-000 - Balneário Arroio do Silva - SC E-mail: arroio@engeplus.com.br - E-mail: arroio@contato.net - Site: www.arroiodosilva.com



#### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

# LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão Municipal de Avaliação nomeada por intermédio de Decreto Municipal, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Ângelo Batista, 90, centro, Balneário Arroio do Silva, SC, objetivando avaliarem os seguintes bens moveis:

## **DESCRIÇÃO DOS BENS:**

**a)** Automóvel VW GOL CL 1.6 MI, ano/mod.1997, gasolina, placas LYK3061, cor branca, chassi 9BWZZZ377VP516351, pelo preço mínimo de 5.000,00 (cinco mil reais).

**b)** Automóvel FIAT UNO MILLE SX, ano/mod.1997, gasolina, placas LYH-6552, cor vermelha, chassi 9BD146048V5891636, pelo preço mínimo de 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

c) Automóvel GM CHEVY CAMPING, ano/mod.1992/1993, gasolina, placas MBJ-0940, cor vermelha, chassi 9BGTD80JPNC113533, pelo preço mínimo de 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Por unanimidade, levando-se em conta o preço de mercado e o fato de que os veículos encontram-se em péssimo estado de conservação, chegou-se a conclusão que os bens supracitados estão avaliados pelo preço correto.

E por ser expressão de verdade assinamos o presente.

Balneário Arroio do Silva, 27 de março de 2003.

- Altemir Daros Fontanela 
- Giovani Motta Martins 
- Joubert Manoel Gomes -

HOMOLO a definição da Comissão local.

PAULO PEDROSO VITOR Prefeito Municipal